

MENSAGEM Nº 563

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.785, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 19 de maio de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dd799644-f995-4654-b452-c3a7f02fde60>

dd799644-f995-4654-b452-c3a7f02fde60